



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



CONTRATO Nº 099/2025

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, situada na Avenida Franz Voegeli, nº 720 - Sala 18 - Continental - Osasco - SP (06020-190), inscrita no C.N.P.J sob nº 60.896.248/0001-04, aqui representada pelo Sr. **BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 18.005.288 SSP/SP e inscrito no CPF 129.742.028-45, residente e domiciliado na Rodovia Régis Bittencourt, nº 1300 - Sala 1 - Jardim Monte Alegre - Taboão da Serra - SP (06768-100), Diretor da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade Licitação nº 028/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 581/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresas para fornecimento de vales transportes para diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
17	Cajati x Jacupiranga 460308	1510	R\$ 6,45	R\$ 9.739,50
21	Cajati x Pariquera-Açu 460382	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.984,50

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. A proposta do contratado;
3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)



## CONTRATO Nº 099/2025

CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pela contratada a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, á vista, mediante a emissão do recibo devidamente atestado pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

O contrato será reajustado em caso de aumento das tarifas pelos órgãos responsáveis (ARTESP, DNIT, Prefeitura), devidamente demonstrada o reajuste publicado.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.33- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

1 – Tesouro – 13.392.0010.2156 – Manutenção da Secretaria de Cultura – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 835; 1 – Tesouro – 08.243.0013.2243 – Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 1194; 1 – Tesouro e 8 – Emendas Parlamentares Individuais – 11.334.0015.1005 – Geração de Renda – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fichas 76 e 77; 1 – Tesouro – 08.245.0013.2239 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 1164; 1 – Tesouro – 08.122.0013.2237 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 1124; 1 – Tesouro – 08.245.0013.2238 – Bloco da Proteção Social Básica – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha 1136; 1 – Tesouro – 27.812.0011.2180



















**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CONTRATO Nº 099/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de vales transportes para diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 14 de julho de 2025.**



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 420.786.488-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: ELAINE ELOISA DOS SANTOS GUILHEME

Cargo: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Suprimentos

CPF: 159.046.468-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D8B-6308-455A-6A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE ELOISA DOS SANTOS GUILHERME (CPF 159.XXX.XXX-01) em 29/07/2025 17:03:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/07/2025 17:46:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/07/2025 19:43:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/07/2025 08:17:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 30/07/2025 08:18:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D8B-6308-455A-6A01>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54C4-FDA9-E541-8E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BELARMINO DA ASCENCAO MARTA JUNIOR (CPF 129.XXX.XXX-45) em 04/08/2025 10:47:01

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/54C4-FDA9-E541-8E6F>